

ATUALIDADES EM EDUCAÇÃO

INES

ESPAÇO

JAN-DEZ/06

98

Disciplina e castigos corporais nas escolas do Rio de Janeiro - século XIX

Luiz Fernando Conde Sangenis*

* Doutor em Educação pela UFF, Professor Adjunto da Faculdade de Formação de Professores da UERJ e Coordenador Geral do Curso de Pedagogia da Universidade Estácio de Sá.

Resumo

Os castigos físicos e morais tornaram-se práticas disciplinadoras amplamente empregadas pelos pedagogos, desde os primórdios da escola. Da Grécia Clássica, atravessando toda a Idade Média, aos tempos modernos, não se compreendia a escola sem o castigo corporal. A convicção de que não é possível educar sem bater na criança consagrou o chicote como a insígnia do professor. Além das agressões físicas, o aluno era também agredido moralmente com palavras e castigos aviltantes. À medida que se avançou no tempo, os castigos escolares foram perdendo o seu caráter de agres-

são física, tornando-se mais sutis, mas não desprovidos de violência. O objetivo deste artigo é relatar resultados da investigação empreendida sobre as práticas dos castigos físicos e morais, nas escolas do Rio de Janeiro, do final do século XIX aos dias atuais. A pesquisa analisou documentos escolares, regimentos, leis, papéis da instrução pública que regulavam as práticas disciplinares. Coube, finalmente, propor à formação de professores uma reflexão crítica acerca das atuais práticas disciplinares na escola.

Palavras-chave: escola, disciplina, castigos corporais

Abstract

The physical and moral punishments became disciplinary practices thoroughly used by educators, from the beginning of the history of the school. Since Classical Greece, crossing all the Medium Age, at the modern times, people did not understand the school without corporal punishment. The conviction that is not possible to educate without beating the child consecrated the whip as the emblem of the teacher. Besides physical aggressions,

ATUALIDADES EM EDUCAÇÃO

INES

ESPAÇO

JAN-DEZ/06

99

-Oh! Seu Pilar! Bradou o mestre com voz de trovão.

Estremeci como que acordasse de um sonho, e levantei-me às pressas.

(...)

Venha cá! Bradou o mestre.

Fui e parei diante dele. Ele enterrou-me pela consciência dentro de um par de olhos pontudos. Depois chamou o filho. Toda a escola tinha parado; ninguém mais lia, ninguém fazia um só movimento. Eu, conquanto não tirasse os olhos do mestre, sentia no ar a curiosidade e o pavor de todos.

(...)

Aqui pegou a palmatória.

- Perdão, seu mestre... solupei eu.

- Não há perdão! Dê cá a mão! De cá! Vamos! Sem vergonha! Dê cá a mão!

- Mas, seu mestre...

- Olhe que é pior!

Estendi a mão direita, depois a esquerda, e fui recebendo os bolos uns por cima dos outros, até completar doze, que me deixaram as palmas vermelhas e inchadas. Chegou a vez do filho, e foi a mesma cousa; não lhe poupou nada, dois, quatro, oito, doze bolos. Acabou, pregou-nos outro sermão. Chamou-nos de sem-vergonhas, desaforados, e jurou que se repetíssemos o negócio apanharíamos tal castigo que nos havia de lembrar para todo o sempre. E exclamava: Porcalhões! Tratantes! Faltos de brio! ¹

Machado de Assis

Introdução

A aplicação de castigos físicos e morais, desde os primórdios da escola, foi prática disciplinadora amplamente empregada pelos pedagogos. Desde a Antigüidade, no Egito, na Grécia Clássica e na Roma Imperial, atravessando toda a Idade Média, aos tempos modernos, não se compreendia a escola sem o castigo corporal. A convicção de que não é possível educar sem bater na criança, consagrou o chicote como a insígnia do professor. Além das agressões físicas, com vara, chicote e régua, dos beliscões, dos puxões de orelha e da prática de ajoelhar em caroços de milho, o aluno era também agredido moralmente com palavras e castigos aviltantes, como usar "orelha de burro" diante da classe ou, ainda, de mandá-lo voltar-se contra a parede com os braços abertos. Nesse caso, o aluno era castigado em duplo, fisicamente, pela posição, e, moralmente, pelo fato de tornar-se visível a todos os colegas a sua fragilidade. Pequenos martírios.

the student was also attacked morally with words and degrading punishments. As time went by, school punishments went losing its physical aggression character, becoming more subtle, but not lacking violence. The objective of this article is to tell results of the investigation undertaken on the practices of the physical and moral punishments, in the schools of Rio de Janeiro, of the final of the century XIX to the current days. The research analyzed school documents, regiments, laws, papers of the public instruction that regulated the disciplinary practices. It fit, finally, to propose to the teachers' formation a critical reflection concerning the current disciplinary practices in the school.

Key words: school, disciplines, corporal punishments

² Conto de Escola. Obras Completas, de Machado de Assis, vol. II, Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 1994.

ATUALIDADES EM EDUCAÇÃO

INES

ESPAÇO

JAN-DEZ/06

100

À medida que se avançou no tempo, os castigos escolares foram perdendo o seu caráter de agressão física, tornando-se mais tênues, mas não desprovidos de violência. Hoje, os castigos se manifestam de outras formas, não atingindo diretamente o corpo físico do aluno, mas sua personalidade, tratando-se mais propriamente de violência psicológica.

É interessante notar que o tema, quando abordado, é sempre gerador de muitas histórias testemunhadas pelos envolvidos na conversa. As pessoas, independentemente da sua idade, em geral, têm um caso semelhante a contar sobre algum castigo ou punição infringidas aos colegas de classe ou a si próprios. Enquanto é comum que os mais velhos acusem haver sofrido dos seus professores algum tipo de violência física, não é raro ouvir relatos que envolveram violência psicológica e moral de pessoas que tenham passado pela escola há menos tempo.

Sobre este tema instigante, propusemos o texto dividido em duas partes: a primeira faz

um rápido retrospecto sobre as práticas dos castigos na história geral da pedagogia; a segunda parte analisa o tema no contexto da história da educação brasileira, particularizando a ambiência do século XIX, na cidade do Rio de Janeiro, *locus* da nossa pesquisa.

1. O castigo corporal: uma instituição educativa milenar

Os castigos corporais – não é exagerado dizer – se tornaram uma instituição pedagógica milenar. Não se compreendia a escola sem o castigo corporal: a fêrula era para o mestre como o cetro era para o rei ou o cajado para o pastor.

Dos autores pesquisados, o que melhor subsidia o tema é Mario Manacorda². Ao longo de sua “História da Educação”, o autor cita abundantes documentos e referências bibliográficas com o intuito de marcar

o fato de que a violência física era uma instituição “conatural” à educação e ao ensino escolar. Credo não ser supérfluo o destaque de vários textos utilizados por Manacorda, na obra citada, sintetizamos os trechos mais significativos que ilustram, na sucessão do tempo, o emprego da violência física como prática educativa recorrente.

Referente ao antigo Egito, Manacorda reúne uma série de ensinamentos proféticos e sapienciais que nos chegaram através de várias coletâneas escolásticas³, da qual destacamos o seguinte mandamento: “*Pune duramente e educa duramente!*”⁴. Num reino autocrático, assevera Manacorda, a arte do comando é também, e antes de tudo, a arte da obediência: a subordinação é uma das constantes milenares desta inculturação da qual, portanto,

³ MANACORDA, Mario Alighiero. *História da Educação: da Antigüidade aos Nossos Dias*, 5ª ed., São Paulo: Cortez, 1996.

⁴ Os textos sobre o Egito foram reunidos por Bresciani, Edda. *Letteratura e poesia dell'antico Egito*. Turin: Einaudi, 1968.

⁵ MANACORDA, op. cit: 15.

ATUALIDADES EM EDUCAÇÃO

INES

ESPAÇO

JAN-DEZ/06

Quando tinha a tua idade, passava o tempo nos grilhões; foram eles que domaram meu corpo, porque fiquei com eles três meses

fazem parte integrante o castigo e o rigor.

Numa carta enviada por um escriba mais velho e sábio a outro escriba mais jovem ou ainda aprendiz, que é figurado como recalcitrante ao estudo, lê-se a exortação: “*Não sejas uma pessoa insensata, que não tem educação. Passa-se o dia ensinado-te e a noite instruindo-te, mas tu não escutas nenhum ensinamento e ages a teu modo*”⁵. E em outro trecho: “*Não passes o dia na ociosidade, ou serás surrado. A orelha da criança fica nas costas e ela só presta atenção quando é surrada*”⁶.

O mesmo tema é encontrado nesse texto: “*Disseram-me que abandonaste a escritura e ficas andando à toa. Deixaste a escritura e transformaste teus pés num par de cavalos... Teu ouvido é surdo e te tornaste como um asno que precisa ser punido*”⁷. Andar à toa, cair na gandaia é motivo recorrente

de castigos nesses textos, e quase sempre o jovem indisciplinado é comparado aos animais rebeldes que precisam do chicote para ser domesticados: “*Mas eu farei parar que teus pés vadiem pelas ruas, quando te surrar com chicote de hipopótamo*”⁸. E junto com as surras, aprecem a reclusão e os grilhões: “*Quando tinha a tua idade, passava o tempo nos grilhões; foram eles que domaram meu corpo, porque fiquei com eles três meses*”⁹.

A literatura sapiencial judaica também defende o uso dos castigos físicos. O Livro dos Provérbios guardam uma série de preceitos educativos exortando à aplicação da disciplina: “*Quem poupa a vara odeia seu filho, aquele que o ama aplica a disciplina*” (Pv 13, 24). Evitar a frouxidão na educação dos jovens é tarefa dos pais que não desejam a vergonha futura (Pv 10, 1). Ao contrário, a rigidez e as vara-

das serão garantia de uma vida de descanso para os filhos e de delícias para os pais (Pv 29, 17). “*Não afastes dos jovens a disciplina... Quanto a ti, debes bater-lhe com a vara para salvar-lhe a vida do inferno*” (Pv 23, 14s.). Educar para a sabedoria exige disciplina, pois “*a estultícia está ligada ao coração da criança, mas a vara da disciplina a afastará dela*” (Pv 22, 15). A vara e a repreensão, portanto, são os meios apropriados para que os jovens adquiram a sabedoria (Pv 29, 17).

Vários Evangelhos apócrifos narram os embates do menino Jesus com os seus mestres nas escolas das sinagogas que freqüentou. A sabedoria da criança impressionava os adultos que insistiam com seus pais para que o mandassem à escola. Mas, a sapiência que possuía, em razão de sua natureza divina, tornava a tarefa de estudar enfadonha e dispensável:

Então José e Maria, acariciando Jesus, conduziram-no para a escola, para que Levi, o ancião, ensinasse-lhe as letras. E, Jesus, ao entrar, guardou silêncio. E o mestre Levi, mos-

⁶ *Idem*, p. 32

⁷ *Idem*.

⁸ *Idem*.

⁹ *Idem*, p. 33,

¹⁰ *Idem*.

ATUALIDADES EM EDUCAÇÃO

INES

ESPAÇO

JAN-DEZ/06

102

trando uma letra para Jesus, a primeira, Alfa, disse-lhe: 'Responde'. Mas Jesus calava e não respondia nada. Então o mestre, irritado, pegou a vara e bateu na sua cabeça. (Evangelho do Pseudo Mateus, XXXI, 1)

Cenas semelhantes acerca da severidade dos mestres que interpretavam as manifestações da sapiência do menino como arrogância, e, por isso, o castigavam com pauladas, são também descritas pelos Evangelhos de Tomás e Árabe da Infância¹⁰.

Chicotes e varas, como entre os egípcios e os hebreus, eram o meio principal da instrução grega. Pinturas de vasos antigos provam isso: os colegas seguram, pelos braços e pelas pernas, a criança a ser punida, levantada com as costas para cima, enquanto um terceiro, sob as ordens do mestre, a chicoteia¹¹. Numerosos textos e fragmentos literários demonstram isso também. Cenas descrevem o pedagogo sentado ao lado do discípulo, repreen-

dendo-o, mostrando-lhe a vara e sacudindo o chicote (*Vitae sophistarum*, II, 21).

Horácio lembra os versos de Andrômico, que "*quando criança, Orbílio (plagusus Orbilius), o mestre da mão pesada, me ensinava a toque de chicote*" e Domicio Afro lembrava "*aqueles que Orbílio deve ter atingido com a vara e o chicote (férula acuticaque)*"¹². Séculos depois, a utilização pedagógica do chicote foi nomeada de "*orbilianismo*" pelo autor de um panfleto genebrês intitulado "*Mémoire Historique sur l'Orbilianisme et les Correcteurs des Jésuites*", impresso em Genebra, 1763, evocando a figura de Orbilius, o pedagogo que, segundo Horácio, batia nos alunos mais por inclinação que por dever.

Orbílio não devia ser o único, já que um século depois de Horácio, Marcial fala das varas e dos chicotes dos pedagogos e investe contra o mestre de escola que logo de manhã cedo

faz barulho na rua com seus ralhos e chicotes, definindo-o como "*pessoa odiada pelos meninos e pelas meninas*"¹³.

Inevitavelmente, a essa sádica severidade correspondem a aversão, o tédio e a indisciplina dos alunos. Um dos grafitos do Palatino, segundo Manacorda, desaparecido em 1866 por obra de algum vândalo, mas do qual ficou uma gravura, testemunha o tédio dos meninos perante a escola, apresentando o aluno como um jumento condenado a rodar uma mó, com o seguinte texto abaixo: "*Trabalha, jumentinho, como eu trabalhei, e te trará vantagem*"¹⁴.

Mais tarde, nas Confissões, também Agostinho lembrará tristemente a escola à qual foi enviado para aprender as letras; lastimava que

¹¹ CARTER, Joseph. *Os Evangelhos Apócrifos*, 2ª ed., São Paulo: Editora Isis, 2003.

¹² *Taça ática de Melbourne 1644/4, de 450 a. C.; a mesma cena se repete numa gema greco-romana, Berlim-Oriental, n.º 6918.*

¹³ Citado por MANACORDA, *op.cit.*, p. 90.

¹⁴ *Idem.*

¹⁵ *Idem*, p. 91.

ATUALIDADES EM EDUCAÇÃO

INES

ESPAÇO

JAN-DEZ/06

103

os pais achassem graça das punições com que os mestres castigavam os alunos... Eu gostava de brincar, mas era castigado por aquele que fazia as mesmas coisas. Só que as brincadeiras dos adultos chamavam-se negócios e aquelas perfeitamente iguais das crianças são punidas pelos adultos. E ninguém se compadece das crianças ou dos adultos ou de ambos (IX, 15).

O tédio e o pavor da escola eram lugar-comum. Nessa escola, a didática era aquela obsessiva e repetitiva, desde a Grécia. O mestre "gárrulo" falava e os alunos repetiam: a memória era o instrumento principal do ensino. Na Antigüidade, mesmo depois da difusão da escrita, a memória continuava sendo a rainha absoluta da escola. "*Dois mais dois faz quatro: este estribi-*

lho já se torna odioso"¹⁵, dirá Agostinho, lembrando o tédio de sua vida escolar.

A aprendizagem da escrita seguia também um método excessivamente mecânico. Platão o descrevera para a Grécia; um outro filósofo, Sêneca, o descreve em Roma:

As crianças aprendem a escrever aquilo que tinha sido escrito primeiro pelo mestre; seguram-se seus dedos e são levados por outra mão a seguir os modelos das letras; em seguida mandam imitar os modelos propostos, escrevendo as letras conforme os modelos¹⁶.

O enfado dessa didática, o medo das varas e dos chicotes e os conteúdos muito distantes da vida diária e dos interesses reais dos jovens e da sociedade certamente não encorajavam a freqüência aos estudos. Além do sadismo pedagógico generalizado e do enfado de uma didática repetitiva, pelo menos

no que diz respeito aos primeiros níveis de instrução, é exatamente o abismo que separa a escola da vida, a insignificância de seus conteúdos, que colocam essa escola em discussão, não somente entre os incultos, que não chegam a ver seus aspectos positivos, mas também entre filósofos sérios e entre os melhores mestres.

Na Idade Média, para as transgressões, como para as deficiências no estudo, o remédio de sempre estava pronto; Ratério escrevia: "*Corrija seus erros, não somente com palavras, mas também com chicotadas*"¹⁷. E Alexandre Villadei prescreve: "*O mestre bata com a vara nas costas de seus discípulos*"¹⁸. Apesar da rigidez no educar, em comparação aos colégios surgidos a partir do Renascimento, a educação medieval talvez tenha sido menos repressiva e cerceadora da vida dos estudantes. Grupos como o dos goliardos, misto de estudantes e de boêmios, muitas vezes levavam o povo a confundir as fronteiras que separavam a vida escolástica da vagabundagem.

¹⁶ Citado por MANACORDA, op. cit., p. 93.

¹⁷ Idem, p. 93.

¹⁸ Idem, p. 156.

¹⁹ Idem.

ATUALIDADES EM EDUCAÇÃO

INES

ESPAÇO

JAN-DEZ/06

104

A partir do Renascimento e da Idade Moderna, a escola se institucionaliza de maneira mais complexa. Os alunos são confinados em internatos que se distinguem pelo rigor da disciplina e pelo controle exercido sobre alunos e professores. Surge a seriação, a divisão de classes, a separação por idades e a organização de currículos rígidos. Um novo conceito de “infância” concebe a criança como um ser frágil e suscetível à corrupção, de modo que deveria ser submetida a uma educação marcada pela severidade. Os colégios dos religiosos, em especial dos jesuítas, nascidos sob o signo da hierarquia e da vigilância, inculcam o valor da obediência às regras e à vontade dos superiores. A manutenção da disciplina e da ordem é garantida, freqüentemente, por meio do castigo corporal.

No início do século XVIII, João Batista de La Salle, através do seu “*Conduite des Écoles Chrétiennes*” (1702), prescreve os meios para estabelecer e manter a ordem nas escolas. Toda a segunda parte do *Conduite* é dedicada às orienta-

ções minuciosas para a manutenção da ordem escolar: A vigilância constante, os “sinais” (com as mãos, com os olhos, com a cabeça e com a vara do mestre, permitem poupar a palavra e preservar o silêncio, indicando ao aluno cada ação: ler, parar, repetir, recomeçar etc, como também os castigos corporais); os “catálogos” ou registros (utilizados para registrar a vida e a conduta escolar do aluno: aproveitamento, comportamento e outros dados); as recompensas (para premiar a piedade, o aproveitamento e a assiduidade); a pontualidade, as autorizações, os oficiais (alunos a quem se designam responsabilidades), a estrutura da escola e dos equipamentos, e as correções e as punições. A essas últimas se dedica o capítulo mais extenso e são consideradas como meio pedagógico indispensável, mas que, todavia, exigiam muita cautela para que fossem “*praticadas adequadamente e com proveito, tanto para aqueles que recebem quanto para aqueles que assistem*”¹⁹.

O *Conduite* distingue minuciosamente cinco maneiras de praticar a correção: por palavras, pela penitência, pela fêrula, pelo chicote, pela expulsão. Mas o mais interessante é a descrição detalhada dos instrumentos de castigos:

A fêrula é um instrumento de duas fitas de couro costuradas juntas: deve ter dez ou doze polegadas de comprimento, incluindo o cabo para segurá-la; a palmatória será oval, de duas polegadas de diâmetro.²⁰

A palmatória servirá para bater na palma da mão esquerda, com um ou dois golpes, no máximo, e será usada somente pelo mestre *ex cathedra*²¹. La Salle também descreve a “disciplina”, que também se confunde com o chicote:

A disciplina é um bastão de 8 a 9 polegadas, na ponta do qual estão fixadas 4 a 5 cordas e cada uma delas na ponta três nós...²².

²⁰ *Conduite*, p. 140.

²¹ *Idem*, p. 146.

²² *Idem*, p. 156.

²³ *Idem*, p. 147.

²⁴ *Idem*, p. 173.

ATUALIDADES EM EDUCAÇÃO

INES

ESPAÇO

JAN-DEZ/06

105

Nas correções, tanto ordinárias, quanto extraordinárias, poderão ser dados, no máximo, cinco golpes nas nádegas desnudas dos alunos:

As correções com o chicote serão feitas no canto mais escondido e escuro da sala, onde a nudez de quem for corrigido não possa ser vista pelos outros; cuide-se muito para inspirar aos alunos um grande horror de um mínimo olhar nessa ocasião... As correções extraordinárias, porém, ...devem ser feitas publicamente, na presença dos alunos da classe, no meio da sala (ou, às vezes, com a presença de todas as classes)²³

A vara do mestre não é utilizada para castigar os alunos, cuja finalidade didática restringe-se aos "sinais".

Após a Revolução Industrial, a escola tem a preocupação de educar e moldar os corpos daqueles que serão os futuros operários da nascente indústria. A própria escola se estrutura ao modo da fábrica. Nem mesmo nas Luzes, a escola perde o seu caráter dis-

ciplinar. Kant afirma que *"mandamos, em primeiro lugar, as crianças à escola, não na intenção de que nela aprendam alguma coisa, mas a fim de que se habituem a observar pontualmente o que se lhes ordena"*. Para o filósofo, é por meio da consciência moral que o homem rege sua vida prática, ao partir de alguns princípios racionais. No entanto, o homem não realiza espontaneamente a lei moral, fundada no dever, mas a moralidade resulta da luta interior entre a lei universal e as inclinações individuais. A moral kantiana, construída a partir do postulado da liberdade e da autonomia, nem por isso deixa de exigir a disciplina como forma de aprendizagem do controle do desejo. Não obstante a defesa de Kant, para quem a educação não deveria levar a criança à passividade da obediência, mas sim que ela aprendesse a agir com planos e pela submissão às regras, numa espécie de "obediência voluntária", não há dúvida de que os educadores continuavam a reconhecer na prática do castigo físico

seu melhor e mais eficaz instrumento pedagógico.

Ao longo do percurso do Antigo ao Moderno, constatamos que, nas questões de educação, os castigos corporais são aceitos e recomendados com unanimidade.

2. A Escola Brasileira e as práticas disciplinares

A escola foi transplantada da Europa para o Brasil pelos conquistadores portugueses com a finalidade de civilizar os nativos. Considerados bárbaros e selvagens, a catequização e a escolarização dos indígenas visavam tornar possível uma espécie de circuncisão cultural, de modo que deixassem os seus hábitos genéticos pelos padrões europeus civilizados. Em especial a nudez, os rituais de antropofagia e as práticas religiosas pagãs, consideradas expressões diabólicas, causavam aos portugueses grande horror, de modo que eram todas combatidas com violência. As ordens religiosas vindas da Europa com a missão de catequizar e educar as gentes ameríndias e os

ATUALIDADES EM EDUCAÇÃO

INES

ESPAÇO

JAN-DEZ/06

106

colonos brancos que se estabeleciam no Brasil – em especial, jesuítas e franciscanos – serviam-se dos castigos físicos como método pedagógico, ao modo que era usual nas escolas que mantinham na Metrópole. Importante salientar que o castigo corporal era prática estranha à forma com que os indígenas educavam as suas crianças.

No fim do século XVI (1599), os jesuítas, aprovaram a versão definitiva do *Ratio Studiorum*, que regulamentou rigorosamente todo o sistema escolar da Companhia de Jesus: a organização em classes, os horários, os programas e a disciplina. Quanto aos castigos físicos, o *Ratio Studiorum* prescrevia que os colégios jesuíticos deveriam nomear um corretor, que não fosse membro da Companhia, com a finalidade de castigar os alunos que infringissem as regras e aos quais não bastassem as boas palavras e exortações. Na impossibilidade de haver um

corretor, os transgressores poderiam ser corrigidos por meio de algum estudante, designado para essa função. Os estudantes que não aceitassem os castigos corporais deveriam ser excluídos do colégio (*Ratio* nº 38 e 39)²⁴.

A exclusão, mesmo segundo interpretações atuais, cumpriria parte do que se poderia chamar de “disciplina preventiva”. Escreve o Padre Madureira:

A primeira cautela da disciplina preventiva é excluir dos colégios a convivência dos que, pelos maus hábitos inveterados, não dão esperanças de correção e regeneração, constituindo sua permanência perigo e obstáculo à educação dos outros²⁵.

Os franciscanos, que também tiveram grande atuação missionária/educativa no Brasil, desde o período colo-

nial, também utilizavam, nas suas escolas e doutrinas, os castigos corporais. Tal prática está atestada pelo que se lê no “Regulamento para os Missionários”, de 1606, texto manuscrito conservado na Torre do Tombo, nos papéis dos franciscanos brasileiros que atuavam no Nordeste:

Não se dêem palmatórias a índios já velhos principais porque os tais mais se castigam com repreensão de palavras que com palmatórias de moços (...) Nenhum religioso dê palmatória a mulher, mas havendo-as de dar seja uma às outras, havendo respeito às velhas, às moças e meninas. E se o que tem

²⁵ O *Ratio Studiorum* recebeu uma interessante edição, com uma rica apresentação de FRANCA, Pe. Leonel (S.J.). *O Método Pedagógico dos Jesuítas*, Rio de Janeiro: Agir, 1951.

²⁶ MADUREIRA, J. M. (S.J.) de. *O Ideal Pedagógico da Companhia*. In: MAIA, Pedro (S.J.) (Org.). *Ratio Studiorum: Método Pedagógico dos Jesuítas*, São Paulo: Loyola, 1986: 54.

ATUALIDADES EM EDUCAÇÃO

INES*

ESPAÇO

JAN-DEZ/06

107

cuidado da escola for sóbrio em açoitar os moços, advirta o presidente nisso.²⁶

Os castigos físicos aplicados aos estudantes nas escolas foram uma instituição inclusive seguida pelas aulas régias após a expulsão dos jesuítas. O Estatuto dado aos mestres de São Paulo, em 1768, obrigava-os a apenas admitirem os meninos mediante despacho do general da Capitania; esses meninos não poderiam passar a outro professor sem preceder o mesmo despacho “para que os mestres os possam castigar livremente sem o receio de que os pais os tirem por este motivo ou por outros frívolos que comumente se pratica”.²⁷

A partir do período monárquico, passamos a contar com as primeiras leis do ensino. A primeira, a de 1827, apesar de não prever a aplicação de castigos físicos, nem por isso deixou de ser prática comum nas escolas. No artigo 15 da Lei

de 1827, lê-se: “os castigos serão os praticados pelo método Lancaster”. Tal método institui uma nova forma de proceder em relação à disciplina escolar, não comportando os castigos corporais.²⁸

A substituição dos castigos físicos por novos métodos disciplinares, foi alvo de muita discussão na sociedade brasileira ao longo do século XIX. Havendo a necessidade de castigar as crianças, para o bem de sua educação, vigorou a dúvida sobre a forma mais apropriada de punir. Se uma convicção se formava contra os castigos corporais e os chamados “aviltantes”²⁹, considerava-se substituí-los por sanções de

reclusão e de privação. Tal foi o caso de Antônio de Almeida Oliveira, que, tendo como modelo as escolas suíças, defendeu que as escolas brasileiras, “além das divisões reclamadas pelo ensino e recreio dos alunos, devem ter salas destinadas a prisões e outros castigos menores”, designadas de “salas da reflexão”.³⁰

Se ele aí grita ou se revolta contra o castigo, ou se passado o tempo de reflexão é posto em liberdade, mas não se mostra corrigido, levam-no para outra sala já inferior à primeira, onde passa o dobro do tempo que esteve nesta.

Se a segunda sala é improfícua, outra inferior espera o culpado, onde fica detido a traba-

²⁷ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Regulamento para os Missionários, 1606, OFM, Província de Santo Antônio, Província, Maço 18. Sobre a atuação dos franciscanos na educação brasileira ver SANGENIS, Luiz Fernando Conde. Gênese do Pensamento Único em Educação: Franciscanismo e Jesuitismo na Educação Brasileira, Tese de Doutorado apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, em Niterói (RJ), 2004.

²⁸ O método Lancaster, também conhecido como ensino mútuo ou sistema monitoral, pregava, dentre outros princípios, que um aluno treinado ou mais adiantado (decurião) deveria ensinar um grupo de dez alunos (decuria), sob a orientação e supervisão de um inspetor. Ou seja, os alunos mais adiantados deveriam ajudar o professor na tarefa de ensino. Essa idéia resolveu, em parte, o problema da falta de professores no início do século XIX no Brasil, pois a escola poderia ter apenas um educador. Esse método, baseado na obra de Joseph Lancaster, entendia também que se deveria repartir os alunos em classes segundo a ordem de seus conhecimentos e que o procedimento educacional de castigo físico deveria acabar, instituindo uma nova forma de pensar a disciplina escolar.

²⁹ Estatuto que hão de observar os mestres das escolas dos meninos nesta Capitania de São Paulo, Luís Antônio de Sousa, ao Conde de Oeiras, em 12 de maio de 1768, Arquivo Ultramarino, São Paulo, n.º 2408 dos documentos catalogados.

³⁰ Os castigos chamados aviltantes comportavam, por exemplo, pôr o aluno, em plena aula, de joelhos, com os braços abertos, no chão ou sobre uma mesa, colocar no aluno uma cabeça de burro ou, ainda, pregar-lhe à roupa um letreiro ou emblema que entregasse a criança à chacota dos companheiros.

ATUALIDADES EM EDUCAÇÃO

INES

ESPAÇO

JAN-DEZ/06

108

lhar por um ou dois dias sem aparecer à família, que apenas é avisada para lhe mandar as necessárias refeições.

Se nesta sucede o mesmo diminuem-lhe a comida, e passam-no para uma sala pequena e quase escura, mas nem por isso sem arejo, onde fica recluso dois ou mais dias, tendo por leito um duro enxergão.

Com esses castigos tenho ouvido dizer que não há gênio que se não dome, obstinação ou índole que se não vença. Alguns meninos na segunda ou terceira sala já imploram a liberdade com mil protestos de se emendar.³¹

Oliveira concluiu amolado que as nossas escolas, em razão de possuírem senão uma sala que nem ao menos serviria para os exercícios escolares, tornam

impossível o método disciplinar que considerara ideal.

2.1. Os Castigos Corporais nas Escolas do Rio de Janeiro

A partir da segunda metade do século XIX, foram intensos, no Rio de Janeiro, município neutro da Corte, os debates sobre o uso da violência física nas escolas, envolvendo, durante longos anos, professores, educadores, funcionários do Estado, pais de alunos e, especialmente, os chamados médicos higienistas. Esses profissionais, que ganharam destacado papel na cena pública da cidade do Rio de Janeiro, em fins do século XIX e início de século passado, desenvolveram uma série de propostas sobre a ação médica na regulação dos costumes e da vida social

em geral, sendo a escola um dos seus alvos preferenciais. Visavam interferir nas condições ambientais da escola e nas práticas pedagógicas em vigor, no intuito de produzir uma sociedade higienizada, socialmente controlada.³² Dessa forma, “o saber médico deveria ser o fundamento de uma ‘pedagogia científica’”³³. As práticas pedagógicas antigas, sobretudo, deveriam ceder lugar a condutas mais civilizadas de imposição da ordem e da disciplina, devendo preferir-se os castigos de cunho moral.

O Regulamento de 17 de fevereiro de 1854³⁴ – que tinha a intenção de reformar o ensino primário e secundário no Município do Rio de Janeiro, capital do Império Brasileiro, para que servisse de modelo às

³² *Idem.*

³³ Sobre o tema, recomendo a obra de GONDRA, José Gonçalves. *A Arte de Civilizar: Medicina, Higiene e Educação Escolar na Corte Imperial*. Rio de Janeiro: Eduerj, 2004.

³⁴ LEMOS, Daniel Cavalcanti de Albuquerque. *Entre a Palmatória e a Moral*. *Nossa História*, Rio de Janeiro, Ano 2, n.º 15, 80-82, janeiro de 2005: 80.

ATUALIDADES EM EDUCAÇÃO

INES

ESPAÇO

JAN-DEZ/06

109

demais províncias – não previu castigos corporais e apenas estabeleceu sanções que iam da simples repreensão e realização de tarefas após o término das aulas à comunicação aos pais, até a expulsão da escola.³⁵

Os debates acalorados sobre o tema, à época, ganharam as páginas de vários jornais que circulavam, no Rio de Janeiro, na forma de denúncias. O *Jornal do Commercio*, o *Diário de Notícias* e a *Gazeta de Notícias*, entre outros, estampavam acusações a professores da corte que insistiam em aplicar castigos aos seus alunos, em flagrante desrespeito aos novos regulamentos. Os escândalos obrigavam que a Inspeção Geral de Instrução Pública procedesse à apuração dos fatos e, várias vezes, recorresse à punição dos responsá-

veis, após a comprovação das denúncias.³⁶

No caso da Corte, a análise dos documentos utilizados nessa pesquisa faz perceber que não há unanimidade quanto à questão. Se, de um lado, famílias aparecem protestando contra uma prática já desautorizada pelos regulamentos vigentes, e acusam o Estado e os professores, seja por denúncia à imprensa, seja por cartas aos delegados ou à inspeção de instrução, de outro, há um grupo de pais e de docentes que estavam acostumados a educar através de castigos físicos. Os pais utilizavam-se dos castigos corporais na educação doméstica, e entendiam a escola como uma continuação da casa, desejando que os professores continuassem castigando

do os alunos. Em carta datada do ano de 1876, em resposta ao Delegado da Instrução Pública da Corte, uma professora justifica haver castigado uma aluna com palmatória “por pedido formal da mãe da menina”.³⁷ Um abaixo-assinado encaminhado por pais de alunos que declaram pertencer a “Sociedade Amante da Instrução” conferia autorização para que o lente de primeiras letras castigasse “com palmatória as falhas de nossos filhos”³⁸, numa flagrante tentativa de burlar a lei.

No centro da polêmica, professores divididos entre justificativas, defesas e condenações aos castigos, argumentam que as sanções previstas pelo novo Regulamento parecem inapropriadas, de modo que preferem aplicar o castigo corporal a ter que recorrer à expulsão prevista no regulamento pa-

³⁵ Reforma Couto Ferraz (documento manuscrito do Arquivo Nacional - IF⁵ 127 - 1854-1855).

³⁶ Decreto 1331^A de 17 de fevereiro de 1854 - “Artigo 72 - Os meios disciplinares para os meninos são: reprehensão; Tarefa de trabalho fora das horas regulares; Outros castigos que exigem o vexame; comunicação aos Paes para castigos maiores, expulsão da escola”. *Coleção das Leis do Império do Brasil* (1854).

³⁷ Uma série de cartas e documentos oficiais manuscritos da Inspeção da Instrução Pública da Corte, reunidos em códices do AGCRJ, tratam da apuração de diversos casos de agressões corporais contra alunos do ensino primário, bem como a punição dos professores responsáveis pelos agravos. Nesses códices, encontram-se também exames de corpo de delito atestando as escoriações e machucados, às vezes graves, produzidos nos corpos das crianças.

³⁸ AGCRJ - Códice: 11 - 01 - 25, p. 24.

³⁹ AGCRJ - Códice: 12 - 4 - 32, p. 1.

ATUALIDADES EM EDUCAÇÃO

INES

ESPAÇO

JAN-DEZ/06

110

ra os casos disciplinares mais graves (art. 72 da lei de 1854). Outras vezes, culpam as famílias por não serem zelosas com os filhos. Ocorria uma troca de acusações entre os envolvidos. O Estado, por sua vez, admoestava os professores que deveriam proceder segundo a paciência e a bondade, encarando o magistério *“não como um ganha pão, mas sim como uma missão muito elevada de verdadeiro sacerdócio e de provação diária”*.³⁹

Parte dos professores compreendia a abolição dos castigos físicos nas escolas como uma perda de poder diante dos alunos. Apesar do regulamento de 1854 já prever punições morais, o conjunto dos casos estudados demonstra que, mesmo após duas décadas da promulgação da lei a questão continuava sendo debatida. Fato é que muitos professores ainda se

valiam de castigos físicos, entrando em conflito com a inspetoria e os delegados de instrução.

Chamam atenção a idade dos alunos agredidos pelos mestres, a gravidade dos ferimentos, bem como os objetos utilizados para o castigo. A pequena Bárbara, de cinco ou seis anos, aluna da Primeira Escola Feminina da Freguesia de Guaratiba, fora contundida com uma régua⁴⁰, causando-lhe *“vergões arroseados nas espáduas e braços”*;⁴¹ um professor adjunto da escola de primeiras letras da Freguesia de Santo Antônio utilizara *“uma guarnição de madeira tirada da lousa ou ardósia”*⁴² pa-

ra bater nos alunos; a pequena Izabel, aluna da Segunda Escola Pública de Meninas da Freguesia de Santa Rita, recebera um ferimento no olho direito, e, pela gravidade do caso, a denúncia foi publicada no Jornal do Comércio⁴³; o menino Oscar, aluno da Escola Particular Charles, na Freguesia de São José, segundo apuração de diligência policial, fora *“ofendido com socos e bofetões, segundo os colegas, e que o professor empurrou o menino sobre a cadeira”*.⁴⁴

As justificativas para o uso de castigos tão violentos apelam a princípios como *“não se molda um bom caráter com palavras”* ou a *“sentimentos de piedade paternal que de-*

⁴⁰ AGCRJ – Códice: 11 – 01 – 25, p. 25. Carta do Delegado da Instrução Pública da Freguesia de Guaratiba, de 15 de setembro de 1877.

⁴¹ AGCRJ – Códice 11 – 01 – 25, p. 26.

⁴² AGCRJ – Códice 11 – 01 – 25, p. 25.

⁴³ AGCRJ – Códice 11 – 01 – 25, p. 20.

⁴⁴ AGCRJ – Códice: 11 – 01 – 25, pp. 10 e 11.

⁴⁵ AGCRJ – Códice: 11 – 01 – 25, p. 15.

vem caracterizar a missão do professor⁴⁵, conforme alega, em sua defesa, o professor da Segunda Escola Pública da Freguesia de Sant'Anna. Com suas justificativas, transporta da esfera privada para a pública a postura de pai, figura central da família e da sociedade civil. O pai exerce controle, poder e força, que o professor de Santana acredita caracterizar a profissão. Em outro momento, a figura do pai será substituída pela da "tia", mulher que carrega o sentimento e a missão da maternidade. Há um professor que argumenta em sua defesa apelando aos sistemas educacionais de outros países. Refere-se aos "Estados Unidos, essa grande nação", onde se usa a palmatória como indispensável, e ao sistema inglês, considerado pelo professor, inovador e conservador ao mesmo tempo.⁴⁶

2.2. O abrandamento dos castigos: da palmatória ao uso da caneta vermelha

Paulatinamente, uso da palmatória foi associado ao mau professor, ao mestre incapaz, para, enfim, nos estertores do século XIX, ser associada a uma época superada, a um regime derrubado, ao trabalho escravo.

Em 1827, a comissão de instrução pública trazia para debate o projeto de lei sobre a criação de escolas de primeiras letras. O Deputado Batista Pereira apresentou a emenda ao projeto que dizia: "Fica proibido o castigo corporal sob pena de culpa." Nos debates sobre a emenda, Holanda Cavalcanti se opôs com o argumento de que os mestres que existiam não seriam capazes de ensinar sem o uso desse instrumento, pois segundo ele: "...presumo que entre nós atualmente haverá pouca gente capaz de ensinar sem a palmatória...", e pergunta logo em seguida: "então para que vamos excluir a palmatória?".

Em 1827, apesar dos debates e pronunciamentos na Câmara tenderem contra o uso da palmatória, os deputados buscaram uma saída que contentasse a todos. Ao invés de proibir textualmente a palmatória, usada em larga escala, preferiu-se fazer constar no corpo da Lei que os castigos seriam praticados segundo o método Lancaster, que não previa espécie alguma de punição corporal.

O que pela lei deveria ter sido encerrado, em 1854, ou, até antes, em 1827, conviveu, ainda que relegado, com as novas práticas vigentes à época. Entre a norma escrita e o dia-a-dia nas escolas, um longo caminho teve que ser percorrido.

A bem da verdade, o Estado Imperial, durante todo o século XIX, buscou coibir as antigas

⁴⁶ AGCRJ - Código: 11 - 01 - 25, pp. 8 e 9. Reposta do professor José Joaquim Xavier ao Ofício da Inspeção de 27 de junho de 1872, que declara haver "acidentalmente" ofendido a cabeça de um aluno com a palmatória.

⁴⁷ AGCRJ - Código: 11 - 01 - 25, pp. 36 e 37.

ATUALIDADES EM EDUCAÇÃO

INES

ESPAÇO

JAN-DEZ/06

112

práticas dos castigos corporais utilizando os mecanismos que dispunha para forçar uma mudança de atitudes: da legislação aos processos de seleção e de formação de professores, recorrendo, ainda, às punições para os que descumpriam a lei, na busca do estabelecimento da “moral e da ordem” nas escolas da Corte.

No Rio de Janeiro, os professores passaram a ser selecionados por meio de concursos públicos. De certo modo, os exames eram uma das formas de modelar um novo padrão ao ensino, mais de acordo com o que o Estado Imperial desejava de seus professores. Um das questões colocadas aos candidatos referia-se à forma mais adequada para a punição dos alunos. Vale conferir a resposta da Professora Francisca Albina, que ficou em segundo lugar no exame de 1855:

o meio de puni-las melhor, acho ser o moral, porque uma criança não ouvindo pela palavra e castigos morais, não haverá nada que a corrija, sem as irritar o que é muito prejudicial, pois eu acho que a brandu-

ra é mais conveniente para elas amarem seus mestres, porque dessa maneira elas esforçam-se em agradar-lhes.

A professora Amália, quarta colocada no concurso, respondeu que a forma de punição mais conveniente deveria ter por fim produzir o vexame. Como se vê, o Estado já selecionava professores que defendiam a idéia de castigos morais. Na prática, porém, os castigos físicos ainda resistiam ao tempo e aos esforços empreendidos pelas reformas.

Foi necessário aguardar até a década de 20 do século XX, quando a Reforma do Ensino de 1925 proibiu, em definitivo, os professores de castigarem fisicamente os alunos e estabeleceu as seguintes penas disciplinares: admoestação; repreensão; privação de, no máximo, quinze minutos de recreio; reclusão na escola por meia hora, no máximo; suspensão da frequência de até três dias com a comunicação

aos pais ou responsáveis; cancelamento da matrícula e suspensão de até três meses.

O Regulamento do Ensino Primário assinado por Francisco Campos estipulava que as únicas punições admitidas na escola primária seriam as notas más, a reclusão na escola após os trabalhos escolares e o comparecimento perante o diretor ou o inspetor, ao passo que estariam banidos da escola os castigos físicos, as posições humilhantes, a privação de refeições, do recreio e da assistência a uma lição.

A palmatória parece ter ficado para trás, junto com a velha Monarquia. A República atribuiu ao regime anterior o signo do atraso, buscando, assim, conferir a si própria a responsabilidade de instaurar as

⁴⁸ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*, 24ª ed., Petrópolis: Vozes, 2001, p. 127.

⁴⁹ *Idem*.

ATUALIDADES EM EDUCAÇÃO

INES

ESPAÇO

JAN-DEZ/06

113

mudanças, sob o emblema do “novo”.

Os mecanismos de controle e disciplinamento, no entanto, ficaram mais sutis e mais eficazes, pois, como afirmou Foucault, haveria uma vantagem da disciplina sobre as punições físicas, que consistia na retirada “*da relação custosa e violenta obtendo efeitos de utilidade pelo menos igualmente grandes*”⁴⁷. A disciplina exerceria um poder sobre os corpos que permitiria ampliar significativamente sua produtividade e utilidade: “*a disciplina fabrica corpos submissos exercitados, corpos ‘dóceis’*. A disciplina aumenta as forças do corpo, em termos econômicos de utilidade, e diminui essas mesmas forças, em termos políticos de obediência”⁴⁸. Aspectos simbólicos e dispositivos considerados mais simples instalam uma forma de controle bem mais eficaz, implicando numa coerção permanente exercida de acordo com uma codificação que esquadriña ao máximo o tempo, o espaço e os movimentos.

Mas vale lembrar que vivíamos numa sociedade que dependia economicamente da mão de obra escrava e que era constituída, na sua base, por pessoas às quais se negava a humanidade, de modo a se-

rem tratadas como mercadoria e castigadas nos pelourinhos. Esse quadro confere algumas particularidades ao caso brasileiro, diferentemente do caso europeu descrito por Foucault.

A discussão sobre os castigos nunca se encerrou totalmente, pois as práticas disciplinares, por vezes violentas, estão presentes, hoje, nas nossas salas de aula. O castigo efetivo ou a própria ameaça ao castigo ainda geram medos, tensões e ansiedades nos estudantes. Uma dessas práticas é a do professor que intimida os alunos dirigindo uma pergunta a um deles, passando-a ao segundo, ao terceiro, ao quarto, até que um saiba respondê-la de acordo com os critérios de correção do docente. A avaliação e a nota utilizadas como ameaças de punição para os que não são disciplinados, tornam a caneta vermelha a nova “vara” do professor, pronta a instaurar comportamentos

considerados compatíveis ao modelo tradicional de escola e de aprendizagem.

De qualquer modo, sabemos que violência maior é imputada às crianças das classes populares que, na escola, não encontram acolhida para o seu significativo universo de experiências sociais e culturais. Trata-se, no sentido de Bourdieu e Passeron, de uma “violência simbólica”, na medida em que o sistema escolar, montado a um modo cartorial, legitima as hierarquias sociais que vão se perpetuando.⁴⁹

Acerta Foucault ao perceber que não é mais ao corpo que se dirigem os castigos, mas à alma. Os castigos se transformaram, historicamente, de uma arte das sensações insuportáveis a uma economia dos direitos suspensos. Elaboram-se mecanismos de punição legal que dão um poder justificável sobre os indivíduos, de modo que saber, técnicas, discursos científicos se formam, se entrelaçam com a prática do poder de punir.

⁵⁰ BOURDIEU, Pierre et PASSERON, Jean-Claude. *A Reprodução: Elementos para uma Teoria do Sistema de Ensino*. São Paulo: Francisco Alves, 1975.

ATUALIDADES EM EDUCAÇÃO

INES

ESPAÇO

JAN-DEZ/06

114

Referências Bibliográficas

ASSIS, Machado de, (1994). Conto de Escola. Obras Completas, de Machado de Assis, vol. II, Rio de Janeiro: Nova Aguilar.

BOURDIEU, Pierre et PASSERON, Jean-Claude, (1975). A Reprodução: Elementos para uma Teoria do Sistema de Ensino. São Paulo: Francisco Alves.

CARTER, Joseph, (2003). Os Evangelhos Apócrifos, 2ª ed., São Paulo: Editora Isis.

FOUCAULT, Michel, (2001). Vigiar e Punir, 24ª ed., Petrópolis: Vozes.

FRANCISCANOS, (1606). Regulamento para os Missionários, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, OFM, Província de Santo Antônio, Província, Maço 18.

LA SALLE, J. B, (1980). *Conduite des Écoles Chrétiennes*. Paris.

LEMOS, Daniel Cavalcanti de Albuquerque, (2005). Entre a Palmatória e a Moral. Nossa História, Rio de Janeiro, Ano 2, n.º 15, pp. 80-82.

MADUREIRA, J. M. (S.J.) de, (1986). *O Ideal Pedagógico da Companhia*. In: MAIA, Pedro (S.J.) (Org.). *Ratio Studiorum: Método Pedagógico dos Jesuítas*, São Paulo: Loyola.

MANACORDA, Mario Alighiero, (1996). História da Educação: da Antigüidade aos Nossos Dias, 5ª ed., São Paulo: Cortez.

OLIVEIRA, Antônio de Almeida, (2003). O Ensino Público, Brasília: Edições do Senado Federal.

Annaes do Parlamento Brasileiro

Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (AGCRJ):

Código: 11 – 01 – 25

Código: 12 – 4 – 32

Arquivo Nacional

Documento IF⁵ 127 (1854-1855)